

PROJETO: REFORMA DAS FACHADAS LATERAIS

PROPRIETÁRIO: CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
ENDEREÇO: RUA DOM BASILIO MENDES RIBEIRO, 127, ONDINA, SALVADOR / BA
DATA: 25 DE MARÇO DE 2019

MEMORIAL DESCRITIVO

1- CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1- Este memorial descreve e especifica a obra de reforma das duas fachadas laterais do prédio, na sede do CRF em Ondina. O objeto do serviço será a substituição de todas as esquadrias externas do 2º e 3º pavimentos, padronizando essas esquadrias como já executado no 1º pavimento, embutir nas fachadas toda e qualquer tipo de elemento que estejam aparentes, tais como tubulações de ar condicionado, drenos, drenagem de águas pluviais e instalações elétricas. Em seguida deverá ser aplicado em todas as paredes e muros nessas fachadas laterais, textura Ibratim, conforme indicado em projeto.

2- ALVENARIAS:

2.1- E dois vão de esquadrias do terceiro pavimento (auditório), essas esquadrias deverão ser removidas, e os vão vedados com alvenaria de bloco cerâmico, interno e externamente, para receber chapisco e reboco.

Em alguns trechos de lajes que apoiam condensadores de ar condicionados (ver projeto), deverão ser construídas alvenarias de bloco cerâmico nas alturas indicadas em projeto, com o objetivo de esconder essas máquinas. As alvenarias deverão receber chapisco e reboco, interno e externo.

3- ESQUADRIAS:

3.1- Todas as esquadrias existentes nas fachadas laterais direita e esquerda, deverão ser removidas e substituídas (ver dimensões em projeto), por esquadrias em vidro temperado verde 8mm, com perfis em alumínio branco, no mesmo padrão das esquadrias que já foram substituídas no primeiro pavimento.

3.2. Essas esquadrias devem ser instaladas sobre peitoril com rebaixo, em Granito Cinza Corumbá, conforme padrão das esquadrias do primeiro pavimento.

- INSTALAÇÕES:

4.1- Todas as instalações elétricas, de ar condicionado, drenos de ar condicionado, hidráulicas, águas pluviais, antena, telefonia e rede, deverão ser embutidas nas alvenarias, de modo a deixar as fachadas sem elementos visíveis (apenas com esquadrias). O construtor deve deixar essas instalações, em perfeito estado de funcionamento, após embutir as mesmas na alvenarias.

5- PINTURA:

5.1- Todas as paredes das fachadas laterais direita e esquerda, assim como os muros dessas fachadas, deverão se raspadas, ou ainda regularizadas com reboco, de modo a ficarem perfeitas para receber pintura.

5.2- Em todas as paredes dessas fachadas e seus muros, deverá ser aplicada TEXTURA IBRATIM GRAFIATO, na cor branco neve, sobre selador acrílico. Alguns trechos de muro, onde já houver textura, e as mesmas estejam em perfeitas condições, esses trechos deverão apenas receber pintura acrílica fosca branco neve, da CORAL ou SUVINIL.

6- OUTROS:

6.1- A obra deverá ser entregue limpa, sem restos de materiais inservíveis ou marcas de pintura ou restos de argamassa nos pisos, paredes, equipamentos, etc.

6.2- Todo e qualquer procedimento a ser tomado, no período da execução dessa obra, para evitar danos nos pisos, esquadrias e toldos existentes, será de responsabilidade do construtor, que arcará com as despesas e reparos aos danos causados, se ocorrer, sem ônus para o CRF.